

PUBLICADO DOC 15/05/2007

**PARECER Nº 169/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0376/04.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Praça Antonio Ferreira Sobrinho, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua do Borgado, pelas ruas conhecidas por Peritiba, Major Gercino, Guaporema, por Viela Sanitária e por lotes particulares (setor 130 – quadras 340), situado no bairro Vila Sílvia, Distrito de Cangaíba.<sup>1</sup>

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Antonio Ferreira Sobrinho, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, salvo recurso de 1/10 (um décimo) dos membros deste Legislativo, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações do Executivo às fls. 26, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0376/04.**

Denomina Praça Antonio Ferreira Sobrinho, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua do Borgado, pelas ruas conhecidas por Peritiba, Major Gercino, Guaporema, por Viela Sanitária e por lotes particulares (setor 130 – quadras 340), situado no bairro Vila Sílvia, Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Ferreira Sobrinho, o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua do Borgado, pelas ruas conhecidas por Peritiba, Major Gercino, Guaporema, por Viela Sanitária e por lotes particulares (setor 130 – quadras 340), situado no bairro Vila Sílvia, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/02/07

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

Farhat

Jorge Borges

1 Mapograf: p.75 – L 22.